

seguinte Lei:

Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Turística do Estado de São Paulo VALE HISTÓRICO

LEI N.º 081 DE 16 DE SETEMBRO DE 2008

LEI N° 081 DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.

Denomina Bairro "Chico Lemes" a localidade que especifica.

PROJETO DE LEI Nº 092/2008 DE AUTORIA DO VEREADOR OSVALDO FERREIRA Autógrafo nº 020/2008

MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO, Prefeita Municipal da Estância Turística de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a

Artigo 1º - passa a denominar-se "BAIRRO CHICO LEMES" a aglomeração de residências que se localiza ao lado da Rua Manoel Ricardo da Fonseca.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL em 16 de setembro de 2008.

MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO

Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 16/09/08

Publicado no Quadro de Avisos e Publicações em 16/09/08

Ricardo Luís Reis Nogueira

Chefe de Gabinete